

Número do Documento de Formalização da Demanda: 256/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CAMPUS XAPURI	02/12/2024 02:00	158156	SILAS DA COSTA FERREIRA
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES			
Justificativa da prioridade			

No PGC de 2023, houve a aquisição de bens permanentes (ar condicionado 30.000 e 60.000 BTU's) destinados às unidades do IFAC, especialmente para atender as demandas do Campi Xapuri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme item 1.1 do Edital Nº 13/2023. Todavia, o fornecedor GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO (CNPJ: 48.703.772/0001-16) descumpriu cláusulas do edital em questão, resultando na abertura de Processo Disciplinar Sancionador através do Proc. nº 23842.002631/2024-32 (SEI), em decorrência de não entrega dos produtos relativos às notas de empenho 2024NE000132; Ordem de Entrega nº 13/2024, expedida e enviada à empresa dia 01/03/2024; Foi expedida notificação à empresa Gabriel Ricardo Giron Del Manto (0934931) dia 19/04/2024; Resposta referente a notificação, dia 03/05/2024; A Carta de Justificativa recebido em reposta a notificação foi respondido por e-mail pela direção de administração; Portanto, o descumprimento de cláusula do do Edital Nº 13/2023 causou prejuízos ao Campi Xapuri pela falta no material não entregue, gerando também problemas quanto a inexecução do valor empenhado e a não utilização do nosso auditório pela falta dos aparelhos de ar condicionado de 60.000 Btu, em razão disso o Campi Xapuri a aquisição de aparelho de ar condicionado.

2. Justificativa de Necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, tem descrito em seu Planejamento estratégico sua missão, visão e valores, que são os seguintes:

MISSÃO - "Promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre."

VISÃO - "Ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável."

VALORES

- ÉTICA E PROFISSIONALISMO:** conceitos que caminham lado a lado; nossos servidores devem ter o foco nas necessidades da comunidade acadêmica e da sociedade, com atitudes que demonstrem o seu respeito, as suas capacidades e a sua atitude em conduzir todas as suas atividades de forma íntegra e legalmente correta, de forma a buscar sempre a forma mais acertada em se entregar os resultados propostos;
- EQUIDADE E INCLUSÃO:** viabilizar as condições para que todos tenham uma igualdade de oportunidades justa, proporcionada pelos meios e recursos à disposição da comunidade acadêmica e da sociedade, de forma a possibilitar a integração e o sucesso educacional de todos os discentes da instituição, independentemente de quaisquer necessidades educativas especiais;
- SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:** prática de uma gestão responsável, considerando a relação ética e transparente com todos os públicos que se relacionam com o Instituto para o desenvolvimento sustentável de suas atividades, possibilitando a preservação dos recursos ambientais e humanos para as gerações futuras, além de proporcionar diversos benefícios para a sociedade e demais instituições públicas ou privadas;
- EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:** promover mudanças econômicas, sociais e culturais por meio de comportamentos que propiciem não apenas a junção de conceitos e a geração de novas ideias, que agreguem valor para a sociedade, enxergando as oportunidades disponíveis e criando caminhos para a solução de problemas.

Em face do exposto, pode-se afirmar que o descumprimento de cláusula do Edital nº 13/2023 por parte do fornecedor, resultou em Processo Disciplinar Sancionador (Proc. nº 2382.002631/2024-32 (SEI) o que acarretou em inúmeros prejuízos para o planejamento estratégico (missão, visão e valores desta IES), em razão da não entrega dos aparelhos de ares condicionados para o utilização no auditório do Campi Xapuri e, por conta disso, este Campi necessita com urgência de novo processo de aquisição de aparelho de ar condicionado para o utilização no auditório, o que irá colaborar com o descrito em nossa missão, visão e valores.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	--------	-----	-----------	-----	------------------	------------------

1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO /DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO, MODELO: SPLIT INVERTER, TENSÃO: 127/220, TIPO: SPLIT	6,0010.000,00	60.000,00
Unidade de fornecimento: Unidade					

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILAS DA COSTA FERREIRA
Administrador

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 No PGC de 2023, houve a aquisição de bens permanentes (ar condicionado 30.000 e 60.000 BTU's) destinados às unidades do IFAC, especialmente para atender as demandas do Campi Xapuri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme item 1.1 do Edital Nº 13/2023. Todavia, o fornecedor GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO (CNPJ: 48.703.772/0001-16) descumpriu cláusulas do edital em questão, resultando na abertura de Processo Disciplinar Sancionador através do Proc. nº 23842.002631/2024-32 (SEI), em decorrência de não entrega dos produtos relativos às notas de empenho 2024NE000132; Ordem de Entrega nº 13/2024, expedida e enviada à empresa dia 01/03/2024; Foi expedida notificação à empresa Gabriel Ricardo Giron Del Manto (0934931) dia 19/04/2024; Resposta referente a notificação, dia 03/05/2024; A Carta de Justificativa recebido em reposta a notificação foi respondido por e-mail pela direção de administração; Portanto, o descumprimento de cláusula do do Edital Nº 13/2023 causou prejuízos ao Campi Xapuri pela falta no material não entregue, gerando também problemas quanto a inexecução do valor empenhado e a não utilização do nosso auditório pela falta dos aparelhos de ar condicionado de 60.000 Btu, em razão disso o Campi Xapuri a aquisição de aparelho de ar condicionado.	SILAS DA COSTA FERREIRA	29/10/2024 18:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.